



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014

EDIÇÃO SEMANAL II - JANEIRO DE 2014

DECRETOS

DECRETO N.º 004/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
3.3.40.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 100.000,00

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 006/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.030 – Manter e Equipar a Educação Infantil-Pré-Escola

3.3.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas..... R\$ 25.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.046 – Manutenção dos serviços de trânsito

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 122.500,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração

3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.030 – Manter e Equipar a Educação Infantil-Pré-Escola

3.3.91.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas..... R\$ 25.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.046 – Manutenção dos serviços de trânsito

4.4.30.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 122.500,00

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 007/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 48.203,42 (quarenta e oito mil duzentos e três reais e quarenta e dois centavos) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.034 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.00.00.00.00.0302 – aplicações diretas..... R\$ 48.203,42

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do Superavit Financeiro no Recurso 203-Transferência de Recurso do FUNDEB.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 008/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do

Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 272.198,11 (duzentos e setenta e dois mil cento e noventa e oito reais e onze centavos) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

1.015 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.0222 – aplicações diretas..... R\$ 272.198,11

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação nos Convênios nº 037040051-51/2011 e 0351062-62/2011, firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 009/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

1.015 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.0215 – aplicações diretas..... R\$ 195.000,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação no Convênio nº 0366526-89/2011, firmado com o Ministério do Turismo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 010/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.417.787,95 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

19 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA

2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
4.4.90.00.00.00.00.0201 – aplicações diretas..... R\$ 2.417.787,95

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação no Convênio nº 0352418-71/2011, firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 011/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

Art. 1º Conceder-se-á **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Ataides Pedro Borges**, brasileiro, CPF: Nº. 654.696.749-91, nascido em 13 de outubro de 1948, ocupante do cargo de motorista, matrícula 2299, lotado na Secretaria de Obras, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a contar de 04 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 012/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Decreta Luto Oficial em todo o território do Município de Içara pela morte de Leonilza “Tiza” Fernandes Pacheco.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, combinado com o inciso I, “i”, do art. 98 da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Leonilza Fernandes Pacheco**, ocorrido no dia 10 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Içara;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade içarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da cidadã exemplar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público honrar aqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica decretado LUTO OFICIAL DE 03 (três) DIAS, em todo o território do Município de Içara nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2014, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Leonilza “Tiza” Fernandes Pacheco.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 013/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Fixa os valores das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar Nº 003/99, de 27 de dezembro de 1999, **DECRETA:**

Art. 1.º Os valores das diárias devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Servidores Públicos Municipais são os seguintes:

a) Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários: fora do Estado R\$ 500,00; no Estado R\$ 300,00 com

pernoite e R\$ 100,00 sem pernoite; fora do País R\$ 800,00;

b) Motorista em viagem com o Prefeito: com pernoite R\$ 150,00 e sem pernoite R\$ 75,00;

c) Demais servidores: com pernoite R\$ 150,00 e sem pernoite R\$ 50,00.

Art. 2.º O Servidor usuário de diárias a que se refere o artigo 1º deste Decreto comprovará a efetivação da viagem em conformidade com o Decreto N.º 107/2011, de 25 de agosto de 2011.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica expressamente revogado o Decreto N.º 013/2013, de 18 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 014/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública área que menciona e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 5.º, “d”, e 6.º do Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a obra de macrodrenagem – Desassoreamento e contenção de margens em canais Rio Três Ribeirões e Afluentes, objeto do CT 351062-62, convênio firmado entre Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Içara, nos trechos compreendidos entre as coordenadas geográficas: trecho 01, do ponto Sul 28º41’59” e Oeste 49º16’50” até o ponto Sul 28º41’59” e Oeste 49º19’25”, em uma extensão de 5,00 metros de cada margem, e; trecho 2 (afluente): do ponto Sul 28º42’01” e Oeste 49º18’39” até o ponto Sul 28º42’17” e Oeste 49º19’23”, em uma extensão de 5,00 metros de cada margem.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 015/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública área que menciona e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 5.º, “d”, do Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e,
Considerando a necessidade de canalização, devido à contaminação do efluente por esgoto doméstico e a geração de forte odor, além do risco eminente da propagação de doenças;
Considerando, que a canalização não afetará nenhuma propriedade residencial;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a obra de canalização de vala/canal aberto, localizada no imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 14.822, com início nas coordenadas S: 28º41’37.00” e O: 49º19’15.10” e final nas coordenadas S: 28º41’39.10” e O: 49º19’10.16”.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de janeiro de 2014.

DECRETO N.º 016/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.333, de 13 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, passa a ter a seguinte composição:

- I** – Valmor Demos, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, que presidirá o Conselho;
- II** – Eduardo Rocha de Souza, representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- III** – Ronaldo Bilésimo, representante da Secretaria de Finanças;
- IV** – Walterney Ângelo Réus, representante da Procuradoria Geral do Município;
- V** – Waldemar Casagrande, representante da Associação Empresarial de Içara (ACII);
- VI** – Paulo Roberto Brígido, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL);
- VII** – Alex Ferreira Michels, representante da Associação de Jovens Empresários (AJE);
- VIII** – Elizeu Perazzolli, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de janeiro de 2014.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 24 de janeiro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/105/14, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante, Sra. Camila Cecin Chepp, brasileira, casada, nascida em 22 de maio de 1984, portadora do CPF nº 039.819.239-10, ocupante do cargo de Médico dermatologista, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de janeiro de 2014.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º GP/106/14, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o inciso I, art. 9º da Lei Complementar 003/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Raquel Mendonça Florentino Bonfanti, brasileira, casada, nascida em 19 de junho 1971, portadora do CPF N.º 811.679.389-68, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de janeiro de 2014.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 01/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público, será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e, CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público 001/2011, em seu item 9.1, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em fevereiro de 2012 e que permitia a sua prorrogação por igual período;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público – Edital 001/2011 pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 06 de fevereiro de 2014.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na Autarquia em 06 de fevereiro de 2014.

CONTRATOS

FMHP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/FMHP/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/FMHP/2014

OBJETO: Locação de (01) um Imóvel de alvenaria, localizado na Esplanada para abrigar temporariamente a Senhora C. S. S., que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária de moradia.

CONTRATADA: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 28/07/2014.

Içara-SC, 28 de janeiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNREBOM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/FUNREBOM/PM/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/FUNREBOM/2014

OBJETO: Locação de um imóvel situado as margens da SC 445, km 6, lote 12 da quadra "b", matriculado

no cartório de registro de imóveis da comarca de Içara sob nº 7.996. Sua finalidade é a instalação da organização do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através da organização Bombeiro Militar de Içara.

CONTRATADA: RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA

VALOR: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: De 01/02/2014 até 31/12/2014

Içara-SC, 29 de janeiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 AO

CONTRATO Nº. 008/FMS/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/FMS/2011

OBJETO: Fica estabelecido, por acordo entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência que prevê o término em 31/12/2013, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2014, do Contrato nº. 008/FMS/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/FMS/2012, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretária de Saúde e demais motivos constantes no Parecer Jurídico favorável e com base no Artigo 57, II, da Lei nº. 8666./93.

CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO

LTDA.

Içara-SC, 30 de dezembro de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal